



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br



EDITAL DRII Nº 9/2023

12 de junho de 2023

Processo nº 23117.092071/2022-32

EDITAL PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS REMANESCENTES NA UFU POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS DO PROGRAMA PEC-G

SEMESTRE LETIVO - 2023/1

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com as Coordenações dos Cursos de Graduação, torna pública esta chamada para selecionar discentes do Programa PEC-G, dos cursos de graduação de instituições membros do referido programa, aptos a se candidatarem via transferência facultativa para os cursos de graduação na UFU com vagas remanescentes exclusivas do Programa PEC-G.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), consiste em um programa de mobilidade acadêmica, regido pelo [Decreto nº 7.948](#), constitui em um conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional com base em acordos bilaterais vigentes. Evidencia-se pela formação do estudante internacional em curso de graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e seu retorno ao país de origem ao final do curso.

1.2. A UFU, através deste edital, irá selecionar discentes de graduação de instituições brasileiras, os(as) quais terão a sua documentação analisada pelas coordenações dos cursos de graduação da UFU, a fim de dar continuidade aos estudos pelo programa na Universidade Federal de Uberlândia.

1.3. O candidato ao se inscrever neste instrumento de seleção, deverá, necessariamente, submeter-se às regras deste edital.

1.4. A seleção será realizada pelas coordenações de curso, as quais irão informar o resultado do processo seletivo por meio de emissão de carta de aceite ou documento similar e a DRI irá divulgar conforme data prevista e indicada no cronograma deste edital.

1.5. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por motivo de equívocos ou ausência de documentação.

1.6. O(a) discente selecionado(a) para realizar a transferência facultativa deverá iniciar suas atividades conforme data prevista no cronograma deste edital, porém este período poderá ser alterado em função da necessidades da instituição.

1.7. O (a) discente selecionado(a) para realizar a transferência facultativa poderá usufruir do benefício **Bolsa Promisaes**, conforme disponibilidade de recursos financeiros da UFU.

1.8. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) pelo programa providenciar os recursos necessários para sua transferência, bem como arcar com todas as despesas, mesmo na condição de discente beneficiário(a) de auxílio.

2. DAS INSTITUIÇÃO, DA MODALIDADE DAS AULAS, DAS VAGAS E DOS CURSOS ELEGÍVEIS

2.1. A UFU oferece 67 cursos de bacharelados e 26 cursos de licenciatura, que são oferecidos em turno integral, matutino e/ou noturno. Atualmente são 07 campi distribuídos nas cidades de Uberlândia (04), Ituiutaba (01), Monte Carmelo (01) e Patos de Minas (01). Todavia, informações tais como modalidade das aulas, quantidade de vagas disponibilizadas, cursos elegíveis estão descritas no Anexo II deste edital.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01:

Quadro 01:
Ser discente PEC-G regularmente matriculado(a) em curso de graduação de uma IES (Instituição de Ensino Superior) participantes do PEC-G, não podendo estar com a matrícula trancada.
Estar no fim do primeiro ano de estudos, conforme DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013.
A solicitação de transferência, deverá, necessariamente , ser para o mesmo curso no qual o candidato se encontra matriculado, conforme DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013.
Não ter realizado transferência para prosseguimento dos estudos no mesmo curso anteriormente, conforme DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão em data e local descritos no cronograma deste edital.
- 4.2. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais do documento em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.
- 4.3. A responsabilidade pelo envio da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).
- 4.4. O envio dos documentos deverão ser somente em forma de arquivo PDF. Documentos encaminhados em outros formatos ou via link serão desconsiderados.
- 4.5. No e-mail para inscrição, com o encaminhamento dos documentos, o(a) candidato(a) deverá nomeá-lo da seguinte forma: "Inscrição - Edital DRII/UFU Nº 09/2023_nome completo do(a) discente". Após o recebimento da mensagem, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação do(a) candidato(a) à DRII.
- 4.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos listados no Quadro 02:

Quadro 02:
Formulário de inscrição (Anexo I), contendo Termo de Responsabilidade e Autodeclaração do(a) candidato(a). (Ver orientações sobre o preenchimento em http://www.dri.ufu.br/editais)
Atestado de matrícula atualizado ou outro documento oficial que comprove o vínculo do(a) estudante com a IES a qual encontra-se matriculado atualmente.
Histórico Escolar atualizado emitido pela IES a qual o(a) estudante encontra-se matriculado atualmente, com a média geral acumulada ou equivalente.
Carta de motivação, contendo uma apresentação do(a) estudante e uma breve justificativa dos motivos para a transferência.
Certificado de vacinação contra a COVID-19 emitido por autoridades de saúde. Conforme Art. 2º da Portaria REITO Nº 287, de 03 de março de 2022, a vacinação a ser comprovada corresponderá àquela definida no Plano Nacional de Imunização, com pelo menos duas doses ou dose única do esquema vacinal ou demais recomendações vigentes.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos(as) candidatos (as) será realizada pelo colegiado de cada curso ou por meio de banca nomeada pela coordenação. O colegiado ou banca conferirá a documentação de inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) e ranqueará os(as) discentes considerando como ordem de prioridade total de créditos cursados equivalentes ao currículo UFU e média geral acumulada ou equivalente.
- 5.2. O colegiado ou banca classificará os(as) candidatos(as), conforme a descrição no Formulários de Inscrição.
- 5.3. Será desclassificado(a) da seleção desta chamada complementar, o(a) discente que:
- 5.3.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme **Quadro 02** e/ou;
- 5.3.2. Realizar sua inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;
- 5.3.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no **Quadro 01**.
- 5.4. A lista contendo os(as) candidatos(as) classificados, bem como os(as) desclassificados, estará disponível para acesso no resultado deste edital, a ser publicado conforme local e data descritos no cronograma.

5.5. Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar deste edital, deverão fazê-lo conforme data, local e orientações descritas no cronograma.

5.6. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final, conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
14/06/2023 a 23/06/2023 até às 17hs (horário de Brasília)	Inscrições	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br Somente arquivos PDF serão aceitos.
Até 30/06/2023	Análise por parte das Bancas Examinadoras nomeadas pelas coordenações dos cursos de graduação	Atividade remota
Até 03/07/2023	Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção do Edital DRII nº 20/2022	www.dri.ufu.br
04/07/2023 até às 17hs (horário de Brasília)	Apresentação de eventual recurso	O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
05 e 06/07/2023	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora	Atividade remota
07/07/2023	Divulgação do resultado final da pré-seleção do Edital DRII nº 20/2022	www.dri.ufu.br
Até 17/07/2023	Prazo para Matrícula	Atividade remota/presencial
17/07/2023	Início do Semestre	Presencial
Até 17/07/2022	Início das atividades dos candidatos selecionados	Presencial

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável por verificar se a UFU oferece o mesmo curso de graduação em que se encontra matriculado, assim como a possibilidade de equivalência dos créditos.

7.2. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) providenciar passagens, local de hospedagem dentre outras despesas.

7.3. O candidato selecionado ao se matricular na UFU, não poderá realizar uma nova transferência para o mesmo curso.

7.4. O discente é responsável, desde o início de sua candidatura a este edital, pela veracidade das informações declaradas e, portanto, qualquer discrepância acarretará em sua desclassificação do processo seletivo.

7.5. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e coordenações de curso das graduações envolvidas.

Prof. Dr. WALDENOR BARROS MORAES FILHO
Diretor de Relações Internacionais
Portaria R nº 072/2017



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 13/06/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4560380** e o código CRC **F7BFC467**.

ANEXO I

[Formulário de Inscrição \(Anexo I\)](#)

ANEXO II

Curso	Turno de oferta	Cidade /Campus	Vagas
Administração	Integral	Uberlândia (Campus Santa Mônica)	2
Agronomia	Integral	Campus Monte Carmelo	2
Biomedicina	Integral	Uberlândia (Campus Umuarama)	2
Biotecnologia	Integral	Campus Patos de Minas	2
Direito	Matutino	Uberlândia (Campus Santa Mônica)	2
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Integral	Campus Monte Carmelo	5
Engenharia Aeronáutica	Integral	Uberlândia (Campus Glória)	1
Engenharia Civil	Integral	Uberlândia (Campus Santa Mônica)	3
Engenharia de Eletrônica e de Telecomunicações	Matutino	Campus Patos de Minas	5
Engenharia de Eletrônica e de Telecomunicações	Integral	Uberlândia (Campus Santa Mônica)	2
Engenharia Mecânica	Integral	Uberlândia (Campus Glória)	2
Engenharia Química	Integral	Uberlândia (Campus Santa Mônica)	2
Fisioterapia	Integral	Uberlândia (Campus Educação Física)	2
Matemática /Licenciatura	Integral	Uberlândia (Campus Santa Mônica)	3
Pedagogia	Integral	Ituiutaba (Campus Pontal)	5
Psicologia	Integral	Uberlândia (Campus Umuarama)	1